



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei nº 55/2008.

Tupirama – TO, 15 de abril de 2008.

**"Dispõe sobre a aquisição de imóvel urbano e
dá outras providências."**

Considerando a necessidade de ampliação nos espaços físicos da Secretária Municipal de Infra-Estrutura, bem como do Espaço Cultural localizados no perímetro urbano desta URBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Tupirama – TO, autorizado a adquirir, mediante compra, um imóvel urbano, confrontante à direta com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e aos fundos com o Espaço Cultural cuja posse será transmitida pela sua atual detentora, a Sra. Carmem Lucia Lopes Guimarães Messias, localizado na Quadra nº 10, Lote nº 06, na Rua José da Costa esquina com a Avenida João Barbosa, medindo 28,00m de frente, 25,60m de fundo, 50,00m na lateral direita e 52,80m na lateral esquerda, totalizando 1.375,00m², pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o qual foi avaliado pela Comissão Elaboradora da Pauta de Valores Imobiliário Urbano e Rural em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º. A autorização contida no artigo 1º fica condicionada a avaliação pela Comissão Competente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2008.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 55 de 15-04-2008

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 15-04-2008
Registrado no Livro Nº _____
As Fls. Em 15/04/08
José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 04/2005



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

A Comissão Elaboradora da Pauta de Valores Imobiliário Urbano e Rural, nomeada através do decreto municipal nº 18/07, de 20 de abril de 2007, no uso de suas atribuições, instada a avaliar imóvel urbano passa a discorrer o que segue:

PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor da venda, o valor transacionável e realizável. Tendo que ser aliás, o critério de transação à vista obrigatório nesses casos.

Quanto ao método para esta avaliação, foi usado como base os valores referentes às últimas transações imobiliárias no setor Velha Tupirama.

LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto do presente laudo de avaliação, situa-se no Setor Velha Tupirama, na Rua José da Costa, esquina com a Avenida João Barbosa.

Um Lote Urbano localizado na Quadra nº 10, Lote nº 06, localizado na Rua José da Costa esquina com a Avenida João Barbosa, medindo 28,00m de frente, 23,60m de fundo, 50,00m na lateral direita e 52,80m na lateral esquerda, totalizando 1.325,00m². Apresenta edificações rústicas inacabadas, medindo 5,50m de largura e 25,60m de comprimento, totalizando 140,80m².

MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES:

A Rua José da Costa, de rolamento asfaltada e a Avenida João Barbosa apenas com terraplanagem, desenvolvem em pista única. O presente Lote é também servido de melhoramentos públicos tais como: rede de água, distribuição de energia elétrica, telefone, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

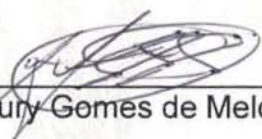
De acordo com a inspeção procedida no local, a comissão de avaliação imobiliária, constatou tratar-se de um imóvel bem localizado e com um início de edificação.

AVALIAÇÃO

Isso posto a comissão de avaliação imobiliária, avalia o imóvel acima caracterizado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Nada mais havendo, a comissão de avaliação imobiliária encerra o presente Laudo para que surta os seus jurídicos e feitos.

Comissão Avaliadora:


Hianamury Gomes de Melo


Luiz Medrado Reis Lima


Natalias Rocha Azevedo

Tupirama – TO, 15 de abril de 2008.